

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME-FHGV

EDITAL N. 003/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS - 2027

A Comissão de Residência Médica da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (COREME-FHGV), de Sapucaia do Sul/RS, no uso de suas atribuições, torna pública por meio deste edital, a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA** para ingresso no ano de 2027 conforme normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e demais normas vigentes aplicáveis.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital constitui o regramento do Processo Seletivo Público para os Programas de Residência Médica da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV) para o ano de 2027.

1.2 O Programa de Residência Médica (PRM) da FHGV é uma modalidade de pós-graduação, especialização lato sensu, educação profissional de caráter interdisciplinar, desenvolvida em ambiente de serviço, mediante trabalho, sob supervisão (trabalho/educativo) e fundamentada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

1.3 Informações gerais sobre as especialidades ofertadas no Programa de Residência Médica da FHGV podem ser obtidas na página eletrônica www.fhgv.com.br/home/ensino-e-pesquisa.

1.4 Para este Processo Seletivo, a COREME – FHGV aderiu à Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026, regida pelo EDITAL DE ABERTURA UNIFICADO N° 01/2026.

1.5 Ao efetuar sua inscrição no Processo Seletivo, a pessoa candidata declara, sob as penas da lei, que tem o conhecimento e a aceita integralmente as normas, instruções e prazos estabelecidos pelo EDITAL DE ABERTURA UNIFICADO N° 01/2026 da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026, publicado nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br e **no presente Edital**, bem como na legislação aplicável e eventuais aditamentos e instruções complementares para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2 DAS VAGAS OFERTADAS

PARECER SISCNRM N°	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO
187/2025	CIRURGIA GERAL	2	3 anos
1502/2022	CLÍNICA MÉDICA	2	2 anos
188/2025	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	2	3 anos
1098/2025	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	4	2 anos
1094/2023	MEDICINA INTENSIVA	2	3 anos
278/2025	PSIQUIATRIA	2	3 anos



3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para este Processo Seletivo e Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026 estarão disponíveis no período de **09 de setembro de 2026 até as 17 horas do dia 19 de outubro de 2026**, exclusivamente pela internet, nos *sites* www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br.

3.2 Procedimentos para Inscrições: primeiramente, acessar um dos endereços www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br e acessar “Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026”, onde se encontra o link para acesso às inscrições online.

3.3 Médico residente com matrícula ativa em qualquer Programa de Residência Médica no país não poderá se inscrever neste processo seletivo e, no caso de ter se inscrito, a inscrição não será homologada.

3.4 O valor da taxa de inscrição para os Programas de Residência Médica da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas é de R\$ 200,00 (duzentos reais), sendo que este valor será somado à taxa de adesão à Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026.

3.5 As pessoas candidatas amparadas pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar a **isenção da taxa de inscrição** conforme disciplinado no EDITAL DE ABERTURA UNIFICADO AMB, AMRIGS, ACM e AMMS N° 01/2026.

3.6 O preenchimento correto dos formulários e a apresentação dos documentos e comprovantes exigidos são de inteira responsabilidade das pessoas candidatas.

4 DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

4.1 A seleção para o Programa de Residência Médica da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas compreenderá **etapa única** através da classificação geral por meio da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026, Prova Teórico-Objetiva, sendo que a nota final valerá 100% (cem por cento).

4.2 A elaboração e aplicação da Prova Teórico-Objetiva são de responsabilidade da FUNDATEC e as pessoas candidatas inscritas deverão seguir as orientações, formatos e prazos descritos no EDITAL DE ABERTURA UNIFICADO AMB, AMRIGS, ACM e AMMS N° 01/2026 para esta etapa.

4.3 A Prova Teórico-Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e o não comparecimento da pessoa candidata na data e local da mesma acarretará a sua eliminação.

4.4 Serão considerados aprovados na Prova Teórico-Objetiva e habilitados para a matrícula nos PRM da FHGV aquelas pessoas candidatas que atingirem o **percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento)** de acertos.

5 DA PONTUAÇÃO ADICIONAL

5.1 De acordo com o **EDITAL DE ABERTURA UNIFICADO AMB, AMRIGS, ACM e AMMS N° 01/2026**, em conformidade com a Portaria MEC nº 446/2026 e art. 22-E da Lei Federal nº 15.233 de 7/10/2025, terá direito à pontuação adicional de 10% (dez por cento) a pessoa candidata que requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional e ter concluído o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – PRMFC/Medicina Geral de Família e Comunidade - PRMGFC.

5.2 A forma de requisição da pontuação adicional e do envio da documentação exigida, bem como as demais orientações sobre o tema, estão expressas no **EDITAL DE ABERTURA UNIFICADO AMB, AMRIGS, ACM e AMMS N° 01/2026** e deverão ser seguidas.

5.3 A pontuação adicional será aplicada na nota da Prova Teórico-Objetiva após a classificação, modificando a colocação da pessoa candidata.



5.4 A pontuação adicional não poderá elevar a nota final para além da nota máxima prevista para a Prova Teórico-Objetiva.

5.5 Se considera como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% a pessoa candidata que tiver iniciado Programa de Residência Médica com a utilização de tal pontuação, não podendo ser beneficiado com a pontuação adicional mais que uma vez.

6 DO RESULTADO FINAL

6.1 A divulgação das notas na Prova Teórico-Objetiva, acrescidas de pontuação adicional se for o caso, com a classificação final será realizada pela AMRIGS no período e forma determinados no **EDITAL DE ABERTURA UNIFICADO AMB, AMRIGS, ACM e AMMS N° 01/2026**.

6.2 Na hipótese de igualdade entre duas ou mais pessoas candidatas no número de pontos da nota final da prova teórico-objetiva, já aplicada eventual bonificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) pessoa candidata mais velha;
- b) maior tempo de formação;
- c) sorteio público.

6.3 A AMRIGS encaminhará para a FHGV acesso ao sistema desenvolvido exclusivamente para esse fim, e a FHGV observará se os critérios estão sendo aplicados corretamente e validará a classificação final feita pela AMRIGS, sendo que em caso de necessidade de sorteio público, a FHGV será responsável por realizá-lo.

6.4 A FUNDATEC e a FHGV não divulgarão a data de nascimento das pessoas candidatas, sendo que no caso de haver dúvida com relação ao critério de desempate aplicado será concedida aos concorrentes empatados/desempatados a informação das datas/idades para que não parem dúvidas e as pessoas candidatas possam conferir a correção da classificação final.

6.5 Para todo e qualquer recurso nas etapas de inscrição, realização da prova teórico-objetiva, aplicação de pontuação adicional, notas finais e classificação deverão ser seguidas as normas, orientações e prazos do **EDITAL DE ABERTURA UNIFICADO AMB, AMRIGS, ACM e AMMS N° 01/2026** e as pessoas candidatas deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

7 DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FHGV E CONVOCAÇÃO, DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA E DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

7.1 A COREME – FHGV publicará **Edital de Classificação Geral e de Convocação** dos classificados até o limite de vagas oferecidas em cada especialidade em ordem crescente de classificação, no dia **23 de dezembro de 2026** no site www.fhgv.com.br/home/ensino-e-pesquisa.

7.2 Após a publicação do Edital de Classificação Geral e de Convocação, as pessoas CONVOCADAS terão o prazo **até as 23h59m do dia 08 de janeiro de 2027** para confirmarem o seu interesse na vaga, enviando e-mail para residenciamedicahmgv@gmail.com com o título "**Confirmação do Interesse pela Vaga**" e será considerada desistente a pessoa CONVOCADA que não se manifestar no prazo determinado.

7.3 A partir da confirmação, a pessoa CONVOCADA terá o prazo **até as 23h59m do dia 15 de janeiro de 2027** para o envio dos documentos obrigatórios (vide item 8.1) para o e-mail residenciamedicahmgv@gmail.com com o título "**Documentos Obrigatórios – Nome**" e será considerada desistente a pessoa CONVOCADA que



não enviar a documentação completa no prazo determinado.

7.4 Caso ocorram desistências de pessoas CONVOCADAS pelo **Edital de Classificação Geral e de Convocação**, serão imediatamente chamados a ocupar as vagas remanescentes outras pessoas aprovadas, SUPLENTEs, sendo respeitada a ordem crescente de classificação.

7.5 As pessoas SUPLENTEs deverão observar o chamamento para ocupar vagas ociosas através do endereço www.fhgv.com.br/home/ensino-e-pesquisa.

7.6 Após a convocação, a pessoa SUPLENTE convocada terá o prazo de **até as 23h59m do dia seguinte** para confirmar o seu interesse na vaga através do e-mail residenciamedicahmgv@gmail.com com o título **"Confirmação do Interesse pela Vaga"**, e será considerada desistente a pessoa SUPLENTE que for convocada e não se manifestar no prazo determinado.

7.7 A partir da confirmação, a pessoa SUPLENTE convocada terá o prazo de **até as 23h59m do dia seguinte ao da confirmação do interesse da vaga** para o envio dos documentos obrigatórios (vide item 8.1) para o e-mail residenciamedicahmgv@gmail.com com o título **"Documentos Obrigatórios – Nome"**.

7.8 A convocação das pessoas SUPLENTEs para o preenchimento total das vagas previstas neste Edital iniciará imediatamente após a confirmação da não-ocupação da vaga pela pessoa CONVOCADA ou SUPLENTE anterior, seja pela comunicação formal de desistência, pelo não envio de e-mail de confirmação do interesse pela vaga ou pelo não envio de e-mail com os documentos obrigatórios dentro dos prazos.

8 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O INGRESSO E DA MATRÍCULA

8.1 São documentos obrigatórios para a ocupação da vaga e para a realização da matrícula:

a) Pessoa candidata brasileira:

- I. 01 foto recente 3x4 (tipo documento);
- II. Diploma de Graduação em Medicina (a pessoa candidata que realizou o curso de medicina no exterior deverá apresentar o diploma revalidado no Brasil);
- III. Documento de Registro Geral de Identificação;
- IV. Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- V. Documento que comprove a inscrição e regularidade no Conselho Regional de Medicina do Brasil;
- VI. Documento de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório (para pessoas candidatas do sexo masculino);
- VII. Comprovante de residência;
- VIII. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- IX. Ficha Cadastral enviada por e-mail preenchida e assinada;

b) Pessoa candidata estrangeira: Além dos documentos acima

- I. Visto de permanência no Brasil que autoriza o exercício das atividades do Programa de Residência Médica;
- II. Diploma de Graduação em Medicina revalidado no Brasil;

8.2 Após o início das atividades, num prazo de 90 dias, será exigida do médico residente a apresentação de documento que comprove o registro no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CRM/RS);

8.3 As pessoas matriculadas antes do início das atividades da residência médica, 01 de março de 2027, deverão comparecer na FHGV até as **17 horas do dia 26 de fevereiro de 2027** para a apresentação dos documentos originais para conferência e validação da matrícula.

8.4 No caso de convocação de SUPLENTE após o dia 01 de março de 2027, este deverá comparecer pessoalmente para a apresentação dos documentos originais e início das atividades no **dia seguinte ao envio**



da documentação obrigatória e confirmação das condições para a matrícula.

8.5 A apresentação dos documentos originais deverá ser realizada pela própria pessoa ou através de procuração simples no seguinte endereço e horários:

Local: Instituto de Ensino e Pesquisa – IEP – FHGV

Endereço: Rua Pinheiro Machado, nº 233 – Dihel – Sapucaia do Sul/RS

Horário: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

8.6 As pessoas que atenderem aos critérios para a matrícula serão matriculados no SISCNRM, Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica, até o prazo regulamentar.

8.7 Depois de ter sua matrícula efetivada no SISCNRM, a pessoa candidata somente poderá se matricular em outro programa de outra Instituição se formalizar a desistência da vaga junto à COREME-FHGV até o prazo de 15 de março de 2027.

8.8 É vedado ao médico residente cursar programas de Residência Médica em especialidades que já tenha anteriormente concluído ou em mais de 02 (duas) especialidades diferentes em instituições do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

9 DO CRONOGRAMA FHGV

9.1 No cronograma abaixo vão registradas as principais datas das etapas e atividades que se aplicam especificamente ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA da FHGV**. O Cronograma com todas as datas da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2026 está apresentado no **EDITAL DE ABERTURA UNIFICADO AMB, AMRIGS, ACM e AMMS N° 01/2026** e deve ser consultado e seguido:

ETAPA/ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Período de inscrições pela Internet	09/09 a 19/10/2026
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas (9h, Horário de Brasília)	22/11/2026
Edital de Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas	17/12/2025
Relatório de classificação por Instituição Participante – Lista geral	18/12/2026
FHGV: Publicação do Edital de Classificação Geral e de Convocação dos classificados até o limite de vagas oferecidas em cada especialidade	23/12/2026
FHGV: Prazo de confirmação do interesse pela vaga pelos CONVOCADOS no Edital de Classificação Geral e Convocação	08/01/2027 – até 23h59
FHGV: Prazo para envio da documentação obrigatória pelos CONVOCADOS no Edital de Classificação Geral e Convocação	15/01/2027 – até 23h59
FHGV: Prazo de confirmação do interesse pela vaga pelos SUPLENTEs	23h59m do dia seguinte ao chamamento
FHGV: Prazo para envio da documentação obrigatória pelos SUPLENTEs	23h59m do dia seguinte à confirmação do interesse
FHGV: Apresentação de documentos obrigatórios originais para validação e matrícula	Até 26/02/2027 (das 8h até as 17h)
INÍCIO DAS ATIVIDADES dos Programas de Residência Médica	01/03/2027



10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A veracidade dos dados e documentos apresentados, bem como o atendimento integral às datas e horários previstos no cronograma do processo seletivo é de responsabilidade exclusiva das pessoas candidatas.

10.2 Cabe, exclusivamente, à pessoa candidata a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público quanto à observância da escolaridade e outros requisitos exigidos.

10.3 Pela participação no Programa de Residência Médica, o Médico Residente receberá a título de Bolsa o valor mensal de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos). O valor da bolsa assegurada ao médico-residente, em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais, a ser pago até o 5º dia útil seguinte ao mês vencido, pagamento esse sob a responsabilidade orçamentária do Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria Interministerial Nº 3, de 16 de março de 2016.

10.4 De acordo com a Lei da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul de Nº 3817 de 26 de dezembro de 2017 e alteração de Lei Nº 3844 de 25 de Janeiro de 2018, se institui a complementação do valor da Bolsa havendo Bolsa Auxílio de Formação em Serviço no valor de R\$ R\$ 6.320,00 (seis mil e trezentos e vinte reais) aí incluídos auxílio-moradia e alimentação **exclusivamente para o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade no Município de Sapucaia do Sul.**

10.5 Todos os Programas de Residência Médica da FHGV iniciarão as atividades do primeiro semestre no dia 01 de março de 2027 e a conclusão da residência médica será no último dia do mês de fevereiro do último ano de cada Programa, conforme legislação vigente.

10.6 Para o caso de restarem vagas não ocupadas neste Processo Seletivo ou abertura de vagas por cancelamento ou desistência no decorrer do primeiro semestre de 2027, a lista de suplentes não convocados deste Processo Seletivo para o primeiro semestre poderá ser utilizada para o suprimento das vagas, conforme regulamentação da CNRM e Edital a ser publicado.

10.7 As pessoas candidatas convocadas ao serviço militar obrigatório, após efetuar a sua matrícula, poderão requisitar o adiamento do início do programa por 01 (um) ano, conforme legislação vigente, não se aplicando para outros cursos de formação de oficiais ofertados pelas Forças Armadas ou serviço voluntário.

10.8 As pessoas candidatas declaram seu consentimento de que, por se tratar de um processo público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas, serão publicizados nos sites da AMB, AMRIGS, ACM e AMMS, da FUNDATEC e da FHGV, através de editais e listagens da referida Prova.

10.9 A FHGV realiza o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo Público.

10.10 Para este processo seletivo não haverá reservas de vagas no âmbito das ações afirmativas.

10.11 Os casos omissos serão analisados e tratados pela Comissão de Residência Médica da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas – COREME-FHGV.

Sapucaia do Sul, 09 de setembro de 2026.

ADRIANA TREIN ENZVEILER

Coordenadora da Comissão de Residência Médica

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas